



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em

31/04/98

Através de

MMML

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.218/98

" ESTABELECE OS SUBSIDIOS PARA OS SECRETARIOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Lei Legislativo nº 03/98.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Os Secretários Municipais, perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei.

Art.2º - O subsídio dos Secretários Municipais corresponderá a uma parcela única no valor de R\$ 1.092,20 (hum mil, noventa e dois reais e vinte centavos).

Art.3º - O valor estabelecido no artigo anterior será reajustado anualmente nas mesmas data e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art.4º - Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Secretários anuais, os Secretários Municipais perceberão subsídios acrescidos de um terço.

Art.5º - Além do subsídio mensal, os Secretários Municipais perceberão em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo-terceiro salário aos servidores do Município, uma quantia igual aos respectivos subsídios vigentes naquele mês.

Parágrafo Único - Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo-terceiro salário, na mesma forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado aos Secretários Municipais.

Art.6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos trinta e um dias do mês de julho de 1998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL